

DECRETO Nº 002/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS (ACE) DO MUNICÍPIO DE PILÕES/PB, EM CONSONÂNCIA AS DETERMINAÇÕES DA EMENDA CONSTITUCIONAL 120/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE, Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, com base na Lei Orgânica do Município, resolve:

CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 120/2022, que fixou o piso dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate de Endemias;

CONSIDERANDO a necessidade de reajustar o piso da categoria com base no novo salário mínimo;

DECRETAR:

Art. 1º O vencimento básico mensal a serem pagos para o cargo de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate as Endemias (ACE) do Município de Pilões/PB, passa a ser no valor de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) mensais, para a respectiva jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Parágrafo Único. As dotações financeiras necessárias para a consecução desta Lei estão previstas no Orçamento público vigente e também constarão nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA
PARAÍBA, EM 02 DE JANEIRO 2024.

Maria do Socorro S. Brilhante.
Maria Do Socorro Santos Brilhante
Prefeita Constitucional